

**EDITAL N.º 84/2020**

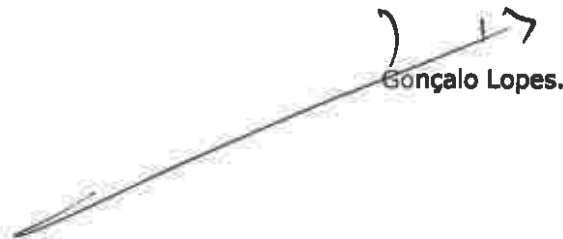
----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público que por seu Despacho n.º 90/2020, datado de 02.06.2020, a ratificar na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados do Concelho de Leiria e no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, por motivos de salvaguarda do Interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, e havendo manifesto Interesse para a suspensão do funcionamento, por se tratar de dias de feriados, foi determinada a suspensão do funcionamento:

- a) Do Mercado Municipal de Leiria nos dias 10 e 11 de junho do corrente ano; e
- b) Do Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Hortofrutícola no dia 10 de junho do corrente ano.

----- Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Leiria na internet em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), bem como afixado nos lugares de estilo. -----

Leiria, 03 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria,

  
Gonçalo Lopes.